

LEI MUNICIPAL Nº 3330, DE 09/08/2006

PROJETO DE LEI Nº 3534, DE 08/08/2006

“ALTERA O LIMITE PREVISTO NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 3301 DE 11 DE ABRIL DE 2006 ”.

O Povo do município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Atendendo ao interesse público, fica acrescido, em mais 5% (cinco por cento), o limite estabelecido no art. 5º da Lei Municipal 3.301, de 11 de abril de 2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2006.

São Sebastião do Paraíso, 09 de agosto de 2006.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE